



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 39/2023/REI/IFTO, DE 11 DE ABRIL DE 2023

VESTIBULAR UNIFICADO 2023/2 PARA CURSOS TÉCNICOS E DE
GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO XI

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1. PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES RESIDENTES EM QUILOMBOS:

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas do Quilombo _____ (nome do quilombo) DECLARAM, para os devidos fins de inscrição em vaga do curso _____, do *Campus* _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), que o candidato _____, CPF _____, RG _____, órgão expedidor _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, estado de(o) _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

LIDERANÇA 1

Nome _____

completo: _____

RG: _____

CPF:

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome _____ completo:

RG: _____

CPF:

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome _____ completo:

RG: _____

CPF:

Assinatura: _____

* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica:

"Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

2. PARA CANDIDATOS INDÍGENAS:

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas da Aldeia _____ (nome da aldeia) DECLARAM, para os devidos fins de inscrição em vaga do curso _____ do *Campus* _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTTO), que o candidato _____, CPF _____, RG _____, órgão expedidor _____, é indígena pertencente à Etnia _____ (nome da etnia à qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada

no município de _____, estado de(o) _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

LIDERANÇA 1

Nome _____ completo: _____
RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome _____ completo: _____
RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome _____ completo: _____
RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica: "Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

3. PARA CANDIDATOS ASSENTADOS PELA REFORMA AGRÁRIA:

DECLARAÇÃO DE ASSENTAMENTO AGRÁRIO

(Papel timbrado do órgão competente – INCRA)

_____, (nome do órgão)
DECLARA, para os devidos fins de inscrição em vaga do curso

_____.

do *Campus* _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), que o candidato _____, CPF _____, RG _____, órgão expedidor _____, é assentado pela reforma agrária pertencente ao Assentamento _____ (nome do assentamento ao qual pertence), localizado no município de _____, estado de(o) _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura/Carimbo/Matrícula

* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica:

"Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 12/04/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1954074** e o código CRC **07745247**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.007898/2023-93

SEI nº 1954074